

Os recursos, documentos faltantes e possíveis solicitações de impugnação deverão ser encaminhados, IMPRETERIVELMENTE, para o email: eleica-ocbhrm.meioambiente@gmail.com, respeitando os prazos estabelecidos no edital de prorrogação, devendo informar no assunto do email: Nome da Instituição – Segmento. Exemplo: FIEG – Usuários. Os recursos, documentos faltantes e possíveis solicitações de impugnação encaminhados na última data estabelecida no edital de prorrogação, ou seja, dia 28 de fevereiro de 2024, após as 23:59h, serão considerados intempestivos, e, portanto, não aceitos.

Inscrições Habilitadas

1. Poder Público

1.1 Poder Público Federal

- Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)
- Instituto Federal do Pará (IFPA)

1.2 Poder Público Estadual

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER)

1.3 Poder Público Municipal

- Prefeitura Municipal de Terra Alta
- Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
- Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

2. Sociedade Civil

2.1 Organizações Não Governamentais

- Cooperativa Livre União de São Francisco do Pará (COOLIVRE)
- Associação dos Produtores Rurais de Terra Alta (APROTERRA)
- Cooperativa de Agricultores Familiares de Terra Alta (CAFTA)
- Instituto Muirapinima

2.2 Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa

- Instituto de Estudos Estratégicos da Amazônia (IE2A)
- Universidade Federal do Pará (UFPA)
- Instituto de Desenvolvimento Amazônia Sustentável (IDEASSU)
- Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA)
- Associação Juventus Atlético Club (AJAC)

3. Usuários de Recursos Hídricos

3.1 Indústria e Mineração

- Benevides Águas S.A.
- Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Marinha Cuinarana (AUREMAC)

3.2 Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consultivos

- Cooperativa Mista Agroquímica de Curuçá (COOMAC)

3.3 Abastecimento Urbano e Rural

- Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA)
- Associação Comunitária do Sistema de Abastecimento de Água do Jambu - açu (ACSAAJAM)

3.4 Irrigação e Uso Agropecuário

- Associação Comunitária da Vila de Americano
- Associação dos Aquicultores de Castanhal e Região

3.6 Hidroeletricidade

- Agroindustrial Palmasa S/A

Inscrições Pendentes

1. Poder Público Municipal

- Prefeitura Municipal de Castanhal - Inscrição duplicada, informar apenas um titular e suplente para representação no colegiado.

2. Sociedade Civil

2.1 Organizações Não Governamentais

- Sindicato dos Pescadores Artesanais e Aquicultores do Município de Maracanã (SIPAAM) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.

- Associação de Coletores(as) Beneficiadores(as) de Caranguejo de Maracanã (ACBCM) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.

- Associação de Produtores Rurais da João Coelho (APRJC) – Apresentar declaração dando ciência da inscrição no processo eleitoral (ANEXO II) devidamente preenchido e indicação e cópia dos documentos pessoais do titular e suplente da entidade.

- União de Centros Comunitários, Cooperativados e Associativados, Associações de Moradores, Entidades Populares e Ambientalistas de Santa Isabel do Pará e Estado do Pará (UCAMEPA) – Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais De Igarapé-Açu/PA – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vigia – Apresentar declaração dando ciência da inscrição no processo eleitoral (ANEXO II).

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Caetano de Odivelas – Apresentar declaração dando ciência da inscrição no processo eleitoral (ANEXO II).

2.2 Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa

- Movimento Articulador de Políticas Públicas de Igarapé-Açu (MAPPI) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.

3. Usuários de Recursos Hídricos

3.2 Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consultivos

- Associação Comunitária Rural Bom Jesus – Apresentar declaração dando ciência da inscrição no processo eleitoral (ANEXO II) devidamente preenchido e indicação e cópia dos documentos pessoais do titular e suplente da entidade.

3.4 Irrigação e Uso Agropecuário

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares do Município de Curuçá (STTR) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.

3.5 Transporte Hidroviário

- Cooperativa Mista Agropecuária Piscícola e de Pesca Vibra João XXIII Ltda

(COOPERVIBRA) – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do titular e suplente da entidade.

- Fazenda Três Irmãs Criação e Comercio de Mariscos Eireli – Apresentar declaração dando ciência da inscrição no processo eleitoral (ANEXO II) devidamente preenchido e indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.

- JCR Construtora e Incorporadora Ltda – Apresentar indicação e cópia dos documentos pessoais do suplente da entidade.

Todos os documentos e comunicações relativos ao processo eleitoral serão disponibilizados na página eletrônica da SEMAS, acesso em Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (semas.pa.gov.br)

Em acordo com deliberação da Comissão Eleitoral as entidades que permanecerem sem a definição de sua suplência, abriram vaga para entidades que se candidatarão a vaga no dia da eleição, por consenso ou votação da Plenária.

Em acordo com deliberação da Comissão Eleitoral a partir da anuência das entidades, as mesmas poderão ser realocadas entre as vagas disponíveis nos segmentos, visando ampliar a participação.

Belém – PA, 26 de fevereiro de 2024.

Protocolo: 1046933

PORTARIA SEMAS Nº 319 , DE 01 MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/238744, RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA).

Parágrafo único. A comissão tem como objetivo acompanhar, executar, supervisionar e deliberar sobre o Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2024, para contratação temporária de servidores, para exercer função nos Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental da SEMAS.

Art.2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Patrícia do Socorro Silva Portal Marinho, matrícula nº 5574080/6;

II - Andrea de Nazaré Celestino da Silva, matrícula nº 5907530/4;

III - Alan Sidney Costa Correa, matrícula nº 5953074/1;

IV - Elaine Patrícia de Oliveira Araújo, matrícula nº 57188840/1;

V - Josilena Damasceno Silva, matrícula nº 5898327/4;

VI - Bruna Serrão Dantas dos Anjos, matrícula nº 5900321/3;

VII - Elisama Cancio Moreira, matrícula nº 5922809/2; e

VIII -Thais Borges de Oliveira Cohen, matrícula nº 57201738.

Art.3º A Comissão será coordenada pela servidora Patrícia do Socorro Silva Portal Marinho, a quem compete:

I - convocar as reuniões da Comissão; e

II - organizar, conduzir e validar os trabalhos realizados pela Comissão.

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão solicitar reunião, sempre que necessário, desde que informado previamente à Coordenação.

Art.4º O Gabinete do Secretário prestará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.5º Todos os setores da SEMAS/PA, quando demandados, deverão prestar as informações solicitadas pela Comissão para a execução de suas competências.

Art.6º A Comissão terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, contados a partir da publicação desta PORTARIA.

Parágrafo único. A alteração da composição dos membros da Comissão e a prorrogação de vigência deverão ser devidamente justificadas e realizadas por meio do ato formal do titular da SEMAS.

Art.7º As atividades exercidas pelos membros da Comissão serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerado.

Art.8º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 01 de março de 2024.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1046786

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

EXTRATOS DE TERMOS AOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E ANA PAULA CRUZ DA SILVA.

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL.

PAZO: 01/03/2024 a 28/02/2025

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E FRANCINETE DE CARVALHO E SILVA.

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL.